

DECRETO N. 16.106, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.073.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|-----------------------|---|------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | Secretaria Geral | |
| 45.10-278110079.2.053 | Programa FADENP | |
| 45.10-3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 515.000,00 |
| 45.30 | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS | |
| 45.30-278120032.2.052 | Atividades do Esporte Comunitário | |
| 45.30-3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 550.000,00 |
| | SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA | |
| 92.10 | Secretaria Geral | |
| 92.10-144220069.2.147 | Implantação e Manutenção do Programa "Estação Juventude" | |
| 92.10-3.3.90.30 | Material de Consumo | 8.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

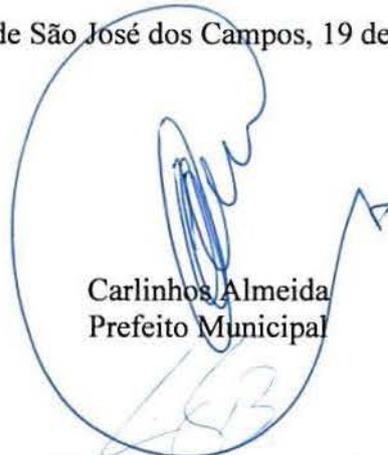
| | | |
|-----------------------|--|------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | Secretaria Geral | |
| 45.10-278120031.2.050 | Manutenção dos Serviços | |
| 45.10-3.3.90.30 | Material de Consumo | 300.000,00 |
| 45.10-3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 30.000,00 |
| 45.10-278110079.2.053 | Programa FADENP | |
| 45.10-4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| 45.10-3.3.90.30 | Material de Consumo | 170.000,00 |
| 45.30 | DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS | |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|-------------------------------------|---|------------|
| 45.30-278120032.2.052 | Atividades do Esporte Comunitário | |
| 45.30-3.3.90.30 | Material de Consumo | 250.000,00 |
| 45.30-4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA | | |
| 92.10 | Secretaria Geral | |
| 92.10-144220071.2.156 | Realizar Atividades de Integração Social Através da Cultura, Esporte e Lazer | |
| 92.10-3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00 |

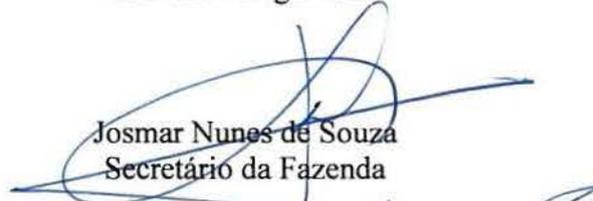
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2014.

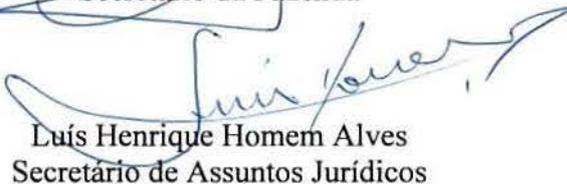


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa